

poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.
VALOR GLOBAL: R\$40.368,77 (quarenta Mil, trezentos e sessenta e oito reais, e setenta e sete centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Projeto/atividade: 1500
Fonte: 01706311006
Natureza de despesa: 33.90.33.03
ORDENADOR(A) RESPONSÁVEL: PUyr DOS SANTOS TEMBÉ
DATA: 30/10/2025
FORO: Belém/Estado do Pará.
Puyr dos Santos Tembé
Secretaria de Estado dos Povos Indígenas

Protocolo: 1262601

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PAE Nº 2025/3028033
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de kits de planejamento e organização sustentáveis voltado para as mulheres empreendedoras para atendimento da Secretaria De Estado das Mulheres.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Mulheres (SEMU), inscrito no CNPJ nº 50.008.131/0001-93.
CONTRATADA: THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ nº 07.168.075/0001-25
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 330101 Unidade
Programa de Trabalho: 14.422.1500.2261
Fonte do Recurso:01759000055, 02759000055
Natureza de despesa: 33.90.39.00
VALOR GLOBAL:
R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 30/10/2025 até 29 /10/2026.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025.
ORDENADORA DE DESPESAS: CLEIDE MARIA AMORIM OLIVEIRA

Protocolo: 1262863

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 648/2025 de 30 de outubro de 2025
Contrato Administrativo nº 24/2025
Processo Administrativo nº 2025/3028033
A Secretária Adjunta de Estado das Mulheres, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria 211/2023 – SEMU, publicada no DOE nº 35.608 de 14/11/2023, considerando o disposto no decreto nº 870, de 04/10/2013, resolve, seguindo os ditames legais da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, designar os servidores Lya Marianna Oliveira Gomes CPF nº 744.195.282-49, matrícula nº 5972396/2, como Fiscal e como Suplente a servidora Kelly Regina Castro Castelo Branco, CPF nº 330.858.542-15, matrícula 57190634, ambas lotadas na Diretoria de Articulação de Políticas para Mulheres (DAPM), para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto contratado: Contratação de empresa especializada em confecção de kits de planejamento e organização sustentáveis voltado para as mulheres empreendedoras para atendimento da Secretaria De Estado das Mulheres - SEMU/PA.
Cleide Maria Amorim de Oliveira
Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

Protocolo: 1262867

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 645/2025 de 31 de outubro de 2025
Contrato Administrativo 21/2025
Processo Administrativo nº 2024/1178353
A Secretária Adjunta de Estado das Mulheres, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria 211/2023 – SEMU, publicada no DOE nº 35.608 de 14/11/2023, considerando o disposto no decreto nº 870, de 04/10/2013, resolve, seguindo os ditames legais da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, designar a servidora Mailza Martins de Menezes, CPF nº 698.133.102-00, matrícula nº 59624252, lotada na Gerência de Logística como Fiscal, e o servidor Antônio Francisco Vilhena Lima CPF nº 189.340.212-68, matrícula nº 5937313, lotado no Gabinete da Secretária Adjunta como Suplente, para acompanharem e fiscalizarem a Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA ARMA-DA a serem executados de forma contínua nas dependências da SEMU-SEDE.
Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins
Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

Protocolo: 1262880

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2025
PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES – SEMU, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 500081310001-93, e ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO DO PARÁ – FÁBRICA ESPERANÇA, qualificada como Organização Social através do Decreto 2.016, publicado no Diário Oficial nº 30.606 de 20.01.2006, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 07.553.026/0001-06.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS NA ÁREA DE ESTÉTICA E BELEZA.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Além do atendimento aos Princípios Administrativos da Economicidade, Vantajosidade e Eficiência nas contratações públicas, a Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 75, inciso XV, dispõem sobre a possibilidade de Dispensa para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos. De acordo com o seu Estatuto Social a Associação Polo Produtivo do Pará – Fábrica Esperança, tem por finalidade: Art. 2º A Associação Polo Produtivo Pará tem como objetivo a educação, elevação de escolaridade, promoção do esporte cultura e lazer, em especial condenados à pena privativa de liberdade que estejam cumprindo em regime fechado, aberto, regime semiaberto, prisão domiciliar, egressos do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, assim definidos na Lei de Execução Penal, seus familiares, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, em especial aqueles que cumprem medidas socioeducativas e seus familiares, através da elevação de escolaridade, capacitação profissional, geração de emprego e renda. Parágrafo único: A elevação de escolaridade, capacitação profissional, empregabilidade e geração de renda das crianças e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas obedecerão a Constituição Federal/88, Lei 8.069/1990 e Lei 12.594/2012, bem como toda a legislação pertinente a matéria.
VALOR GLOBAL: R\$ 551.872,98 (Quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Gestão/Unidade - 330101
Fonte: 01500000001/ 01500000055/ 01759000055/ 02500000001/ 02759000055/ 01501000001
Programa de Trabalho - 14.422.1500.2260
Elemento de Despesa - 33.90.39.00
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins.
Belém, 23 de outubro de 2025.
Cleide Amorim
Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

Protocolo: 1262666

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2025
PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES – SEMU, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 500081310001-93, e ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO DO PARÁ – FÁBRICA ESPERANÇA, qualificada como Organização Social através do Decreto 2.016, publicado no Diário Oficial nº 30.606 de 20.01.2006, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 07.553.026/0001-06.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS NA ÁREA DE ESTÉTICA E BELEZA.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Além do atendimento aos Princípios Administrativos da Economicidade, Vantajosidade e Eficiência nas contratações públicas, a Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 75, inciso XV, dispõem sobre a possibilidade de Dispensa para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos. De acordo com o seu Estatuto Social a Associação Polo Produtivo do Pará – Fábrica Esperança, tem por finalidade: Art. 2º A Associação Polo Produtivo Pará tem como objetivo a educação, elevação de escolaridade, promoção do esporte cultura e lazer, em especial condenados à pena privativa de liberdade que estejam cumprindo em regime fechado, aberto, regime semiaberto, prisão domiciliar, egressos do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, assim definidos na Lei de Execução Penal, seus familiares, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, em especial aqueles que cumprem medidas socioeducativas e seus familiares, através da elevação de escolaridade, capacitação profissional, geração de emprego e renda. Parágrafo único: A elevação de escolaridade, capacitação profissional, empregabilidade e geração de renda das crianças e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas obedecerão a Constituição Federal/88, Lei 8.069/1990 e Lei 12.594/2012, bem como toda a legislação pertinente a matéria.
VALOR GLOBAL: R\$ 551.872,98 (Quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos).